



APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SAULO GERMANO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 69 /2024.

EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 419/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Consignar os recursos, alterando a estrutura programática do Projeto de Lei nº 419, de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ADRESCINDO			
PROGRAMA: 1015 – Rede de Assistência à Saúde			
ÓRGÃO: 02.160 – Fundo Municipal De Saúde			
FUNÇÃO: 10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
2116	TRANSFERIR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO, MANTENEDORA DO HOSPITAL MEMORIAL RUBENS DUTRA SEGUNDO, CNPJ Nº 01.627.117/0001-62. NO VALOR DE R\$ 273.349.13	3350.43	R\$273.349.13
TOTAL	GERAL		

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATORIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de contingência			
ÓRGÃO: 02.020 – Secretaria de finanças			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de contingência			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de contingência			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
9003	RESERVA EMENDAS IMPOSITIVAS	9900.00	R\$273.349.13
TOTAL	GERAL		

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
EM 31/12/2024 1 hs
ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR SAULO GERMANO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda protocolizada, objetiva destinar recursos para custeio, realização de consultas médicas, exames laboratoriais, exames patológicos (biópsias) e citológicos, ultrassonografias, raio-x (normal e contrastado), mamografias, consultas oftalmológicas, eletrocardiogramas, ecocardiogramas e risco cirúrgico, bem como, manutenção em geral, da instituição, a Fundação Rubens Dutra Segundo - Hospital Memorial Rubens Dutra Segundo, entidade filantrópica e sem fins lucrativos.

Convém destacar que são inúmeras as dificuldades que presentemente os hospitais e casas de saúde estão enfrentando, por conta da grande demanda de atendimentos prestados à população, que vem aumentando consideravelmente.

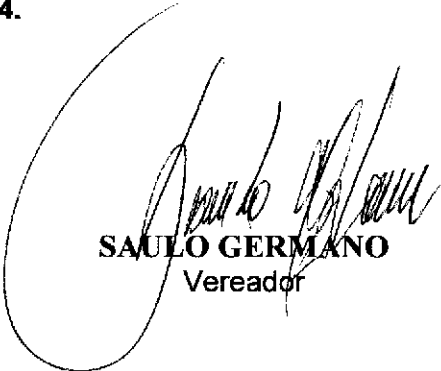
Desta feita, considerando que o Hospital Rubens Dutra Segundo, atende milhares de pacientes de Campina Grande e das regiões circunvizinhas, torna-se justa e oportuna, a devida destinação do recurso ora pleiteado.

Nesse sentido, insta ressaltar que tendo em vista os relevantes serviços de atenção à saúde prestada gratuitamente aos usuários mais carentes, apresento a referida emenda impositiva, com a finalidade colimada, destinada a viabilização de recursos para despesa correntes de manutenção da Fundação Rubens Dutra Segundo, mantenedora do Hospital Memorial Rubens Dutra Segundo, no valor de **R\$ R\$273.349.13.**

Imperativo salientar que a hodierna emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina à Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB, em seu art. 129-A.

Destarte, é neste cenário, e com esta preocupação que se insere a coeva Emenda exposta.

Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 2024.



SAULO GERMANO
Vereador